



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 025 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3350 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 784.140,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				784.140,32
01	05	08	FUNDO MANUT DESENVOLV EDUCACAO BASICA - FUNDEB	
	632	12.361.0011.0159.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	784.140,32
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		784.140,32
Fontes de Recurso		
02	00	784.140,32

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 23 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado em local de costume, na data supra.